



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 028/2026

Processo: 032/2026

Matéria: Projeto de Lei Legislativo n.º 001/2026

Autor: Poder Legislativo

Data: 23/06/2026

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal e altera o valor do auxílio-alimentação, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tem por objetivo conceder aumento real de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal, incidente sobre os valores básicos dos padrões de vencimentos, cargos em comissão, funções gratificadas e funções especiais, a partir de 1º de julho de 2026.

A proposição também altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.363/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.423/2025, elevando o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal para R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

Conforme justificativa e demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro anexado ao projeto, houve atualização da estimativa de despesa com pessoal, passando o impacto de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) para 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento), refletindo a adequação dos cálculos à realidade orçamentária do exercício.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos orçamentários, financeiros e de impacto fiscal das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

No presente caso, a matéria trata de concessão de aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal e de atualização do auxílio-alimentação, gerando impacto direto na despesa com pessoal.

Verifica-se que o projeto está devidamente acompanhado de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, o qual foi atualizado, passando de 2,63% para 2,66%, evidenciando adequação técnica dos cálculos e maior precisão na estimativa de despesa.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Sob o aspecto da responsabilidade fiscal, a proposição encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à observância dos limites de despesa com pessoal do Poder Legislativo, não se verificando, neste momento, risco de extrapolação dos limites legais.

Ressalta-se que o aumento real proposto, aliado à atualização do auxílio-alimentação, representa medida de valorização dos servidores, com impacto financeiro previamente estimado e compatível com a capacidade orçamentária da Câmara Municipal.

Dessa forma, a proposição mostra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente e com as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2026, por sua compatibilidade com as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal, considerando o impacto atualizado de 2,63% para 2,66%.

Este é o parecer que foi discutido e votado em 23 de junho de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver. João Gabriel da Silva

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Ver. Elias Carlos Novello

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059
E-mail: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br

